



Universidade
Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 543, de 06 de maio de 2024

Designa servidor(a) como gestor(a) do termo de cessão de uso que especifica e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Despacho n. 458/2024/UEG/COC (SEI n. 59807561),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) especificado(a) no quadro abaixo como Gestor(a) do Termo de Cessão de Uso oriundo do Processo n. 202400007039304, outorgado à Polícia Civil do Estado de Goiás, que tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, em condições especiais, das instalações de 03 (três) salas de aula da UEG Unidade Universitária de Edéia para o funcionamento provisório da Delegacia de Polícia de Edéia, em razão de obra de reforma e ampliação da sede da Unidade Policial.

NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
Adriana Katia da Silva	***.007.788-**	Gestor(a)

Art. 2º O(a) servidor(a), em suas atividades de gerir e fiscalizar, de forma correta e eficiente, o contrato de que trata o artigo 1º desta Portaria, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. O(a) servidor(a) se incumbe do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o seu encerramento, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a referida lei, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º A Coordenação de Contratos da UEG realizará o treinamento dos(as) gestores(as) e fiscais do processo bem como prestará o assessoramento sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, os quais se estenderão até o término do processo de contratação indicado no art. 1º deste Ato ou, caso celebrados, até o término da vigência dos contratos decorrentes do processo, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação desses possíveis contratos, conforme regulamentação a ser disposta no pacto contratual.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 6 de maio de 2024.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 06/05/2024, às 14:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59861184** e o código CRC **A96AC966**.



Referência: Processo nº 202400007039304



SEI 59861184